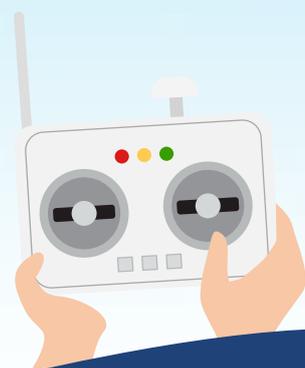


CARTILHA DRONE PMES



**CARTILHA PARA ORIENTAÇÃO DE USO DE RPAS -
AERONAVEIS REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONE)**



CURIOSIDADES



AEROMODELO:

 Toda aeronave não tripulada com finalidade de recreação.

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA):

 Aeronave não tripulada pilotada a partir de uma estação de pilotagem remota que tenha qualquer outra finalidade que não recreativa, como comercial, corporativa e experimental.

CLASSIFICAÇÃO:

 **Classe 1** - Acima de 150 kg;

 **Classe 2** - Acima de 25 kg e abaixo ou igual a 150 kg;

 **Classe 3** - Abaixo ou igual a 25 kg;

O QUE JÁ ERA OBRIGATÓRIO?:

 Os drones que emitem radiofrequência, por exemplo os que fazem transmissão de imagens, devem ser registrados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

 O interessado também já precisava fazer contato com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para obter autorização ou certificado para usar as aeronaves sem fins lucrativos sobre áreas pouco povoadas.

 Já era proibido voar sobre aglomeração de pessoas.



CURIOSIDADES



O QUE A NOVA REGULAMENTAÇÃO PREVÊ?

Idade:

- ✈ Para pilotar RPA, os pilotos e observadores que auxiliam o piloto sem operar o equipamento, devem ter no mínimo 18 anos.
- ✈ Para aeromodelos utilizados como brinquedo e para fins recreativos, não há limite de idade.

Distância:

- ✈ Drones com mais de 250g, só podem voar a distância de pelo menos 30 metros horizontais de terceiros.
- ✈ A responsabilidade é do piloto. Para voar mais perto é necessário que as pessoas autorizem, ou seja, saibam e concordem com o voo nas proximidades de onde se encontram. Pouso e decolagem também devem ser feitos longe das pessoas.
- ✈ Os limites não são aplicáveis a operações de segurança pública, fiscalização tributária e aduaneira, combate a vetores, defesa civil e corpo de bombeiros.

CADASTRO:

- ✈ Os aeromodelos e RPA Classe 3 (os que têm peso menor ou igual a 25 quilos e voam a menos de 120 metros de altura) devem fazer um cadastro no site sistemas.anac.gov.br.
- ✈ O número de identificação gerado na certidão deve estar acessível, legível e produzido em material não inflamável.
- ✈ Quem for utilizar os drones a mais de 400 pés (120 metros) ou que em alguma operação não mantenha o drone em seu campo visual, precisa se certificar que o projeto de seu drone foi utilizado pela ANAC.

REGISTRO DE VOOS:

- ✈ Aeromodelos e drones RPA Classe 3 não precisam ser registrados. Os operadores são considerados licenciados sem precisar emitir documento pela ANAC. Precisam, no entanto, portar manual de voo, documento de avaliação de risco e apólice do seguro.

SEGURO:

- ✈ É obrigatório seguro com cobertura contra danos a terceiros nas operações de drones que pesem acima de 250g.

A ANAC prevê penalidades para quem descumprir as regras da lei 7.565/86 do Código Brasileiro de Aeronáutica. Quem utilizar drones indevidamente também pode ser punido administrativa e criminalmente - por exemplo com relação à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. Na lei das Contravenções Penais, pilotar aeronave sem estar licenciado, praticar acrobacias ou fazer voos baixos fora da zona permitida em lei e pousar a aeronave em locais inadequados pode levar à prisão.





ALGUMAS PENALIDADES:

-  Expor perigo
-  Lesão Corporal
-  Danos ao patrimônio
-  Danos ao patrimônio
-  Perturbação do sossego
-  Tráfico de drogas

LINKS ÚTEIS:

-  SAC - Secretaria de Aviação Civil
-  ANAC
-  ANATEL
-  COBRA
-  ICAO
-  FAI
-  EUROCONTROL
-  FAA - FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION (EUA)
-  JARUS - JOINT AUTHORITIES FOR RULEMAKING ON UNMANNED SYSTEMS

LEGISLAÇÃO:

-  ICA 100-40 (DECEA)
-  AIC-N 24/17 (DECEA)
-  AIC-N 23/17 (DECEA)
-  AIC-N 17/17 (DECEA)
-  CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA (CBA) LEI Nº 7565
-  RBAC - E94 (ANAC)
-  DOC 10019 - MANUAL ON RPAS (ICAO) (INGLÊS)

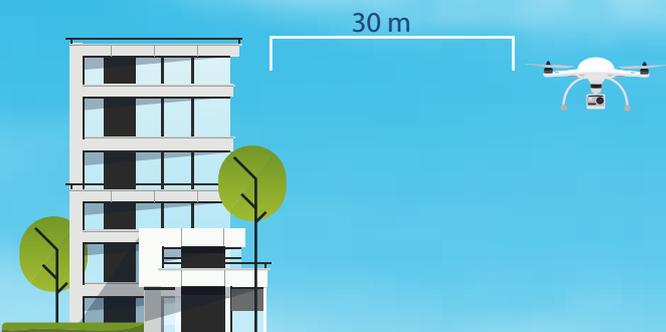
PRINCIPAIS ARTIGOS:

-  ART. 33 DA LCP
-  ART. 132 DO CP
-  ART. 261 DO CP

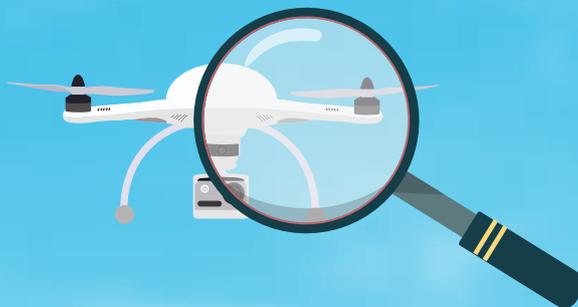
Telefones para denúncias de operações irregulares: 163 (ANAC) - 190 (CIODES) - 181 (DISQUE DENÚNCIA)



Voe a uma distância mínima de **30 m** das edificações.



Conheça as limitações operacionais da sua aeronave.



Planeje os voos para serem realizados até **100 pés** de altura (cerca de **30 metros**)



Faça voos durante o **dia**.



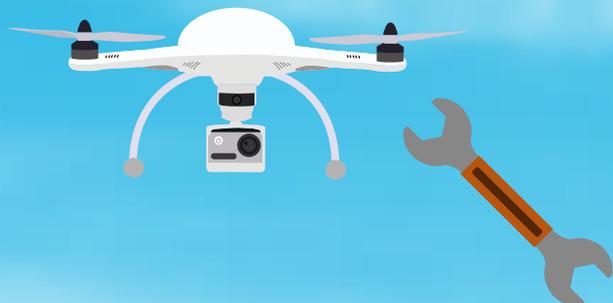
Não sobrevoe áreas de segurança como quartéis, presídios, delegacias e infra-estruturas críticas.



A utilização para **recreação** deverá ser realizada em locais destinados ao **aeromodelismo**.



Mantenha em dia a **manutenção** do seu DRONE (RPA).



Não sobrevoe pessoas **sem autorização**.



Mantenha **distância** de instalações como **prédios, linhas de energia, pontes, passarelas, etc.**



Não voe próximo de **aeroportos e heliportos**.



Mantenha o RPA em seu **campo de visão**.

